



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul - RS
CEP 97385-000 – Fones: (55) 3234 1030 / 1040
www.vilanovadosul.rs.gov.br

DECRETO Nº 005, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Regulamenta parte da Lei nº 1.873, de 13 de dezembro de 2022, para fins de determinar a correção do valor da U.R.M., conforme o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) para o exercício de 2025.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao disposto na Lei 1.873 de 13 de dezembro de 2022, que trata do Código Tributário do Município:

DECRETA:

Art.1º É fixada em 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), a correção inflacionária para a Unidade de Referência Municipal – U.R.M, que a partir de 01 de janeiro de 2025, passa a ser R\$ 98,70 (noventa e oito reais e setenta centavos).

§ 1º O percentual de correção de trata o caput, corresponde a inflação oficial medida pelo Governo Federal através do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no exercício de 2024.

§ 2º A Unidade de Referência Municipal – U.R.M. corrigida na forma do caput, servirá para atualização de todas as taxas, tanto de prestação de serviço como de poder de polícia, previstas no Código Tributário Municipal, e ainda, servirá de fator de correção da dívida ativa, tributária ou não, e os demais créditos municipais, previstos no CTM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 21 de janeiro de 2025.

EDUARDO SILVA NASCIMENTO
Secretário de Administração

JOSÉ LUIZ CAMARGO DE MOURA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

PUBLICADO NO MURAL
DE 21/01/2025 A 04/02/2025
RESP: *Rafaela*